PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 31 / 10 / 2017
SESSÃO N. 45ª
Presidente:
Jânio Patheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 227/2017

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Projetos e orçamentos para Ministério da Integração Nacional e demais órgãos ministeriais afins, no sentido de viabilizar a continuação da canalização do Ribeirão Vai e Vem, inseridos na política de segurança hídrica em nosso município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, atender à reivindicação unanime da comunidade, no sentido de criar políticas de segurança hídrica para município de Ipameri, que sejam inseridas nos planos do Governo Federal.

A canalização dos cursos d'água em centros urbanos é uma intervenção necessária para aumentar a capacidade de vazão de córregos em áreas que sofrem com enchentes, assoreamento e erosão. A realização desse tipo de obra exige um projeto que considere as características hídricas do local. Também requer a superação de uma série de desafios técnicos, da necessidade de reduzir interferências urbanas a imprevistos geotécnicos. Os esforços são sempre no sentido de garantir uma intervenção eficaz e com o mínimo impacto ambiental.

Diante disso, o objetivo é definir as principais intervenções estruturantes e estratégicas de recursos hídricos em nosso município, tais como nascentes, sistemas adutores, canais e eixos de integração, que são necessárias para garantir a oferta de água para o abastecimento humano e para

o uso em atividades produtivas. Outro foco do será reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias).

De outra banda, a Agência Nacional de Águas - ANA possui o programa: Produtor de Águas, que tem como objetivo a redução da erosão e assoreamento dos mananciais nas áreas rurais. O programa, de adesão voluntária, prevê o apoio técnico e financeiro à execução de ações de conservação da água e do solo, como, por exemplo, a construção de terraços e bacias de infiltração, a readequação de estradas vicinais, a recuperação e proteção de nascentes, o reflorestamento de áreas de proteção permanente e reserva legal, o saneamento ambiental, etc. Prevê também o pagamento de incentivos (ou uma espécie de compensação financeira) aos produtores rurais que, comprovadamente contribuem para a proteção e recuperação de mananciais, gerando benefícios para a bacia e a população.

A concessão dos incentivos ocorre somente após a implantação, parcial ou total, das ações e práticas conservacionistas previamente contratadas e os valores a serem pagos são calculados de acordo com os resultados: abatimento da erosão e da sedimentação, redução da poluição difusa e aumento da infiltração de água no solo.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Executivo Municipal, visto que não podemos ficar inertes, no futuro próximo, se não aproveitarmos esses programas de forma proativas, indubitavelmente, comprometerá a segurança hídrica em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola